

DECRETO № 13.762, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinados ao reforço e à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.428, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCION	AL PROGRAMÁTICA
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

An-

Página 1 de 4



10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades		
	de Saúde de Atenção Especializada	R\$	5.200.000,00
CATEGORIA ECONÔ!	MICA		
3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 5.200.0			
FONTE DE RECURSO 5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados			

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), conforme descrito a seguir:

02 PC	ODER EYE	CLITIVO		······································		
	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		RETARIA MUNICIPAL DE SAUDE IDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		<u> Carantina de la companya de la comp</u>	******			
FUNCIONAL	PROGRAM	<u>production of the contract of</u>				
10		Saúde				
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade				
10.302.0080).2	Atividade				
10.302.0080.2.202		Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	1.190.000,00		
CATEGORIA I	ECONÔM	ICA				
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.190.0				1.190.000,00		
FONTE DE RE	ECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vincula	dos			
FUNCIONAL	PROGRAM	MÁTICA				
10		Saúde				
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade				
10.302.0080.2		Atividade				
10.302.0080.2.203		Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	4.010.000,00		
CATEGORIA	ECONÔM	ICA				
3.3.50.39 Outros Serv		viços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.010.000,00		
ONTE DE RECURSO 5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados						

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado à criação de

Página 2 de 4



dotações orçamentárias para ASPS da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

	·				
02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.09.01	9.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0076		Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais			
10.302.0076.2		Atividade			
10.302.0076.2.192		Auxílio Alimentação	R\$	1.300.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.300.000,0					
FONTE DE RECURSO 5 – Transferências de Recursos Federais – Vinculados					

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme descrito a seguir:

02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO M	IUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONA	AL PROGRA	MÁTICA			
10 Saúde					
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.00	80	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade			
10.302.00	80.2	Atividade			
10.302.0080.2.202		Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	700.000,00	
CATEGORI	A ECONÔN	/IICA			
3.3.90.32	Bem, Mat	erial ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	365.000,00	
3.3.90.39	Outros Se	rviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	335.000,00	
FONTE DE	RECURSO	5 – Transferências de Recursos Federais – Vincula	dos		
FUNCIONA	AL PROGRA	MÁTICA			
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.3Ø2.0d	81	SOS: Urgência e Emergência			
10.302.0081.2		Atividade			
10.302.00	81.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	600.000,00	
CATEGORI	A ECONÔN	<u> </u>	1 ' '	300.000,00	
		rviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00	
		5 – Transferências de Recursos Federais – Vincula		300.000,00	

Página 3 de 4



CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional especial e o crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 11 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA Prefeito Municipal

DONIZETE SÍMIONISecretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 105745/2024 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 14.12.24 Ano XLIII Nº 11,604